

Decreto nº 91/73

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Belarmino Cangussi, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 121 de 21/10/72.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$ 9.125,60 (nove mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 7 - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem

3.000	Despesas correntes	
3.100	Despesas de custeio	
3.110-42	Pessoal	Cr\$ 9.125,60

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, ficam anuladas parcialmente em igual valor as seguintes dotações do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.000	Despesas correntes	
32.00	Transferências correntes	
32.10-72	Subvenções Sociais	Cr\$ 713,07
4.000	Despesas de capital	
41.00	Investimentos	
4.140-61	Material Permanente	Cr\$ 677,60
	continua	Cr\$ 1.390,67

Continuação

CR\$ 1.390,64

Unidade - 6 - Serviço de Obras Públicas

3.0.0.0

Despesas correntes

3.1.0.0

Despesas de custeio

3.1.1.0-90

Cesual

CR\$ 3.600,00

4.0.0.0

Despesas de capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0-71

Obras Públicas

CR\$ 114,93

Unidade 7 - Serviço Municipal de

Estudos de Pedagogia

3.0.0.0

Despesas correntes

3.1.0.0

Despesas de custeio

3.1.1.0-40

Cesual

CR\$ 4.020,00

CR\$ 9.125,60

Art. 3º Reurgam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de Novembro de 1943

O Prefeito: Zefarmino Caroussu